CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 49 2021

Autoriza o Poder Executivo do Município de Itabirito a prorrogar o benefício do Abono Salarial conforme lei 89/2020 de 09 de Julho de 2020

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Prorrogar o Abono Salarial no percentual de 20% sobre o salário mínimo, aos servidores públicos municipal envolvidos com ações de combate à COVID-19 (Coronavírus), implementado conforme lei 89/2020 de 09 de Julho de 2020, será estendido até que essa situação em relação à pandemia possa estar em total controle.

Art. 2º Revoga-se disposição ao contrario

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITABIRITO, 24 DE MARÇO DE 2021

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

O surto da Pandemia está nesse momento no estágio mais crítico novamente. Sabemos do grande esforço dos servidores públicos no combate à pandemia. Trabalhadores que estão colocando a própria vida em risco e expostos a uma alta carga viral, trazida pelos inúmeros pacientes diagnosticados com coronavírus. A ampliação do abono salarial se faz necessária como forma de proteção, reconhecimento aos servidores e funcionários públicos que mantém os serviços em pleno funcionamento, salvando vidas em nosso município.

ITABIRITO, 24 DE MARÇO DE 2021

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES
Vereador